



# MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

**“Decreta ponto facultativo, e dá outras providências”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial o disposto nos os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e 80, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que as comemorações de Corpus Christi;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contenção de despesas com bens e serviços;

**CONSIDERANDO** a geração de economia aos cofres públicos municipais;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 09 de junho de 2023, sexta-feira, em virtude das comemorações de *Corpus Christi*, no dia 08 de junho de 2023, quinta-feira.

**Art. 2º** - Os serviços, por suas naturezas são considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção em sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento a população.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

Capela Nova-MG, 07 de junho de 2023

**ADELMO DE REZENDE MOREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA NOVA**